



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 253, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996 e Lei Complementar 078/2019,

**Considerando**, a concessão de 1/3 (um terço) das férias, compreendido entre os dias 22/02/2021 a 03/03/2021, relativo ao período aquisitivo 2019/2020,

**Considerando**, a solicitação de conversão de 1/3 (um terço) das férias de tal período em pecúnia,

**Considerando**, o Requerimento Protocolado sob o n.º 1160/2021, e autorizado pelo Chefe Imediato,

## R E S O L V E

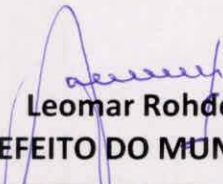
**Art. 1.º** Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo do dia 28 de junho a 07 de julho de 2021, a servidora **Claudete Andreia Nienkotter**, matrícula funcional n.º 516-9/3, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Instituição Educacional – Porte I – S-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Converter em abono pecuniário, o correspondente a 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

  
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Claudemir* Nº 2313  
de 24/06/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 